



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PARCERIAS.

Sobre: O Projeto de Lei nº 294/2024

Trata-se de Projeto de Lei nº 294/2024, do Executivo, altera e inclui os parágrafos únicos aos artigos 1º e 7º da Lei Ordinária nº 12.921, de 21 de novembro de 2023, que regulamenta os §§ 3º e 4º, do art.100 da Constituição da República Federativa do Brasil, estabelece limite para pagamento de obrigações de pequeno valor decorrentes de condenações judiciais transitada em julgado, sem a necessidade de expedição de precatório e dá outras providências.

Após deliberada a admissibilidade jurídica da matéria em seus aspectos legais e constitucionais no âmbito da D. Secretaria Jurídica e da Comissão de Justiça, em obediência aos trâmites ordinários do processo legislativo, a matéria fora distribuída a presente Comissão temática, a qual é encarregada da análise e deliberação dos seus aspectos meritórios

Segundo o inciso III do Art. 43 do Regimento Interno desta Casa, compete a esta comissão exarar parecer quanto a proposições que criem ou aumentem despesas, assim como qualquer proposição que mesmo que remotamente de forma direta ou indireta alterem as finanças do município, como segue:

"Art. 43. A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias compete dar parecer:

- I- **sobre as proposições que criem ou aumentem despesas;**
- II- *sobre o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária,*
- III- **sobre proposições referentes à matéria tributária, abertura de créditos, empréstimos públicos e outras que imediata ou remotamente, direta ou indiretamente, alterem as finanças do Município, acarretem responsabilidade para o erário municipal ou interessem ao crédito público."**

Procedendo a análise da propositura, o projeto trata da alteração da Lei nº 12.921, de 21 de novembro de 2023, que estabelece





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

limite para pagamento de obrigações de pequeno valor decorrentes de condenações judiciais transitadas em julgado, sem a necessidade de expedição de precatório.

O projeto acrescenta parágrafo único ao artigo 1º da lei prevendo que “o regime de pagamento de obrigações de pequeno valor é extensivo às autarquias, fundações públicas e empresas públicas prestadoras de serviço público e de natureza não concorrencial mantidas pelo Município de Sorocaba”.

Também prevê que esses entes devem anualmente alocar seus recursos no orçamento para atender as despesas decorrentes do que prevê a lei.

A alteração pretendida visa melhorar o planejamento do pagamento das dívidas oriundas de condenação judicial que são realizadas por um instrumento denominado precatório, cujo valor ultrapassar R\$ 15.081,59 (quinze mil, oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos), abaixo deste valor o pagamento far-se-á por meio de RPV -Requisição de Pequeno Valor, de acordo com a Lei Municipal nº 12.921/2023.

Aspecto importante a ser observado que estas entidades de direito público deverão incluir anualmente em seu orçamento a dotação orçamentária destinada ao pagamento oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de RPV e precatórios judiciais, conforme estabelece o § 5º do artigo 100 da Constituição Federal (E.C nº 114-2021).

Ante o exposto, depois de retido exame do mérito, no aspecto que cabe a esta comissão analisar, infere-se que o referido Projeto de Lei não concorre, portanto, para o aumento de despesa ou redução da receita do Município, motivo pelo qual esta Comissão não se opõe à tramitação desta matéria.

S/S. 14 de fevereiro de 2025.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS

Presidente da Comissão

Relator

CAIO DE OLIVEIRA EGEA SILVEIRA

Membro

HENRI JOSÉ ARIDA

Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 370034003900350035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Caio de Oliveira Egea Silveira** em 14/02/2025 13:16

Checksum: **EEEE485513161D9B8E539188AE87C9CFD040DBB0F99060E943642E22923AE97C**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anunciação dos Passos** em 14/02/2025 13:32

Checksum: **A623B56BB74FE79A6DED429577DADB3419B4A14E4683E07776404D8FFFABA1F1**

